PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

DECRETO Nº 11.694, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 10.406, de 29 de agosto de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o que dispõe a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art.1º. O art. 2º do Decreto nº 10.406, de 29 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*" Art.**2º.** A estrutura básica da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, nos termos da Lei Complementar Nº 142, de 28 de agosto de 2014, compõe-se de:*

I - órgão de direção superior:
1. Secretaria Municipal de Tributação.
II - órgãos de assessoramento direto ao Secretário Municipal:
1. Corregedoria Fiscal;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria Jurídica;
4. Setor Financeiro.
III – órgãos de julgamento:
1. Contencioso Administrativo Tributário:
1.1. Primeira Instância de Julgamento;
1.2. Tribunal Administrativo de Tributos Municipais.
IV - órgãos de execução programática:
1. Secretaria Adjunta de Tributação:
1.1. Centro de Atendimento ao Contribuinte;
1.2. Setor de Administração Geral e Pessoal;
1.3. Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário;
1.4. Departamento de Tributos Mobiliários:
1.4.1. Setor de Cadastro Mobiliário;
1.4.2. Setor de Fiscalização Especial;
1.4.3. Setor de Fiscalização Mobiliária.
1.5. Departamento de Tributos Imobiliários:
1.5.1. Setor de Cadastro Imobiliário;
1.5.2. Setor de Fiscalização do ITIV;
1.5.3. Setor de Fiscalização do IPTU e Taxas Imobiliárias.
1.6. Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal;
1.7. Departamento de Dívida Ativa:
1.7.1. Setor de Certificação e Arrecadação;
1.7.2. Setor de Cobrança e Inscrição em Dívida Ativa.
1.8. Departamento de Informática:
1.8.1. Setor de Desenvolvimento;
1.8.2. Setor de Produção.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo II, que integra o presente Decreto "(NR)

Art.2º. Os anexos I e II do Decreto nº 10.406, de 29 de agosto de 2014 passam a vigorar, respectivamente, com as redações propostas pelos anexos I e II deste Decreto.

Art.3º. O art. 5º do Decreto nº 10.406, de 29 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *" Art.5º. A Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT promoverá os ajustes necessários em seu Regimento Interno em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto."(NR)*

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.525, de 07 de novembro de 2014.

Palácio Felipe Camarão, Natal-RN, 11 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT
QUADRO DE LOTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS
(Regulamentado pelo Decreto n° 11.694, de 11 de fevereiro de 2019)

Denominação do Cargo	Símbolo	Quant.
Secretário Municipal de Tributação	DG	01
Corregedor Fiscal	DD	01
Chefe de Gabinete	DD	01
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	01
Chefe do Setor Financeiro	CS	01
Secretário Adjunto de Tributação	DGA	01
Chefe do Centro de Atendimento ao Contribuinte	CS	01
Chefe do Setor de Administração Geral e Pessoal	CS	01
Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário	CS	01
Diretor do Departamento de Tributos Mobiliários	DD	01
Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário	CS	01
Chefe do Setor de Fiscalização Especial	CS	01
Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária	CS	01
Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários	DD	01
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário	CS	01
Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV	CS	01
Chefe do Setor de Fiscalização do IPTU e Taxas Imobiliárias	CS	01
Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal	DD	01
Diretor do Departamento de Dívida Ativa	DD	01
Chefe do Setor de Certificação e Arrecadação	CS	01
Chefe do Setor de Cobrança e Inscrição em Dívida Ativa	CS	01
Diretor do Departamento de Informática	DD	01
Chefe do Setor de Desenvolvimento	CS	01
Chefe do Setor de Produção	CS	01
Encarregado de Serviços	ES	14
Total	-	38

PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

ANEXO II

SEMUT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
ORGANOGRAMA
(Regulamentado pelo Decreto n° 11.694, de 11 de fevereiro de 2019)

